

**ART.º 6.º  
DA VOTAÇÃO**

1. Um Júri de Votação composto por 5 elementos, designado para este efeito pela Comissão Organizadora, terá a responsabilidade de avaliar as interpretações, segundo os critérios por si delineados.
2. Das interpretações a concurso, todas terão prémio de participação.
3. O Júri de Votação atribuirá, ainda, os seguintes prémios:
  - 1.º ESCALÃO
    - 1.º Classificado - 500 €
    - 2.º Classificado - 250 €
    - 3.º Classificado - 150 €
  - 2.º ESCALÃO
    - 1.º Classificado – 500€
    - 2.º Classificado - 250 €
    - 3.º Classificado - 150 €
4. Da decisão do Júri não cabe reclamação ou recurso.

**ART.º 7.º  
CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso “Marco a Cantar” - Jovens Talentos da Canção.

**INFORMAÇÕES:**

**Comissão Organizadora do  
Concurso Musical “Marco a Cantar - Jovens Talentos da Canção”**

**Câmara Municipal do Marco de Canaveses  
Largo Sacadura Cabral  
4630-219 MARCO DE CANAVESES  
Telef. 255 538 800**

**Escola de Música Movimentos & Variações  
Rua de S. Nicolau, 60  
4630-060 Marco de Canaveses  
Telef. 255 532 146  
[marcoacantar@gmail.com](mailto:marcoacantar@gmail.com)**



**MARCO A CANTAR 2019**

**REGULAMENTO**

**ART.º 1.º**  
**PREÂMBULO**

1. O concurso musical “Marco a Cantar” - Jovens Talentos da Canção, é promovido pela Câmara Municipal do Marco de Canaveses, em parceria com a Escola de Música Movimentos & Variações.
2. Esta iniciativa tem como objetivos:
  - Estimular o gosto pela música;
  - Criar laços de amizade entre todos os participantes.
3. O concurso, de tema livre, terá dois escalões:
  - 1.º Escalão - Idades: 9-14 anos, inclusive.
  - 2.º Escalão - Idades: 15-25 anos, inclusive.

**ART.º 2.º**  
**DO CONCURSO – PRÉ SELECÇÃO**

1. Serão efetuadas pré-selecções em diferentes locais do Marco de Canaveses, conforme calendário a divulgar oportunamente, tomando como referência o seguinte procedimento:
  - 1.ª Fase de Pré-Seleção:**
    - Cada concorrente interpretará dois temas diferentes, sendo um deles obrigatoriamente em português, resultando a sua classificação do somatório das pontuações obtidas na interpretação de ambos os temas.
    - Em cada pré-selecção, será selecionada para o final 1 (um) concorrente, por escalão.
    - Os concorrentes classificados em 2.º e 3.º lugar, em cada pré-selecção e por escalão, estarão presentes na segunda fase.
  - 2.ª Fase de Pré-Seleção:**
    - Cada concorrente interpretará um dos temas apresentados na 1.ª fase, à sua escolha.
    - Serão apurados para a final 3 (três) concorrentes por escalão e 1 (um) suplente, também por escalão.
2. O júri de pré-selecção será constituído por 3 elementos a indicar pela Comissão Organizadora, tomando como referência os seguintes critérios: postura cénica, dicção, afinação, musicalidade e interpretação, numa escala quantitativa de 0 a 20 valores.

**ART. 3.º**  
**DOS INTÉRPRETES**

1. O presente concurso está aberto à participação de jovens com idades compreendidas entre os 9 e os 25 anos, inclusive, conforme o estipulado no n.º 3 do Art. 1, idade contada à data da realização da final (21 de Julho de 2019).
2. Todos os concorrentes terão de cantar, obrigatoriamente, pelo menos um tema em português, do repertório discográfico editado.
3. Cada concorrente poderá interpretar apenas duas canções.
4. Cada canção será interpretada individualmente.
5. O acompanhamento musical, na fase de pré-selecção, será efetuado em play-back, sendo da exclusiva responsabilidade dos intérpretes a sua entrega à Organização.

**ART.º 4.º**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão, obrigatoriamente, efetuadas em ficha própria, estando disponível nos seguintes locais:
  - Câmara Municipal do Marco de Canaveses
  - Escola de Música Movimentos & VariaçõesPode, igualmente, ser obtida em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt)
2. Na ficha de inscrição deverá ser mencionado, por ordem de preferência, os temas a interpretar.
3. Observando, sempre que possível, a preferência do intérprete, pode a Comissão Organizadora proceder a alterações de forma a equilibrar o alinhamento das canções a interpretar.
4. As inscrições são efetuadas, mediante a entrega da correspondente ficha de participação e respetivo play-back, em CD/DVD, nos locais referidos no ponto 1.
5. Serão, ainda, aceites inscrições efetuadas através do email [marcoacantar@gmail.com](mailto:marcoacantar@gmail.com). **A inscrição dos candidatos apenas será validada após a entrega do respectivo play-back, em CD/DVD, nos locais referidos no ponto 1.**
6. Apenas serão consideradas as inscrições devidamente efetuadas de acordo com o presente Regulamento, **até ao dia 24 de Maio**.
7. Juntamente com a ficha de inscrição é obrigatória a entrega de comprovativo da idade do concorrente, através de cópia de documento de identificação.
8. Findo o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora convocará todos os inscritos para uma reunião a decorrer em data e local a definir, a fim de proceder ao sorteio e divulgação dos locais onde decorrerão as fases de pré-selecção.
9. Da decisão do Júri de pré-selecção não cabe recurso ou reclamação.

**ART.º 5.º**  
**DO CONCURSO – FINAL**

1. Concluída a fase de pré-selecção, os intérpretes apurados, serão convocados para uma reunião a decorrer em data e local a definir, a fim de proceder ao sorteio, tendo em vista a ordem de atuação na final do Concurso “Marco a Cantar” - Jovens Talentos da Canção.
2. A final do Concurso “Marco a Cantar” - Jovens Talentos da Canção”, realiza-se no dia 21 de Julho, a partir das 21h30, integrado no programa das Festas do Marco 2019.
3. O acompanhamento e orquestração musical serão da responsabilidade de uma banda contratada para o efeito pela Comissão Organizadora.
4. É da responsabilidade do Orquestrador a elaboração de um calendário de ensaios com os intérpretes concorrentes.
5. No dia da final do concurso, o período da tarde ficará reservado para o Ensaio Geral com a participação de todos os intérpretes concorrentes e banda de acompanhamento.